

TRILLIA PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA

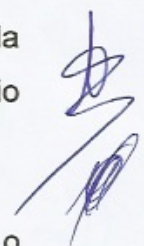
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
JUCETINS (NIRE) 17200437741 de 10/07/2014
CNPJ: 20.615.168/0001-19

ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza - CE, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.091.800 – SSP/TO e CPF MF n.º 005.294.953-25, nascido em 12/01/1990, residente e domiciliado à Quadra 110 Sul, Alameda 21, Lote 71, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-156, Palmas - TO., e **MICHEL GONDIM OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza - CE, empresário, portador da cédula de identidade n.º 960.130.34701 SSP/CE e CPF MF n.º 624.572.843-68, nascido em 29/04/1984, residente e domiciliado à Quadra 110 Sul, Alameda 21, Lote 71, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-156, Palmas - TO., únicos sócios da empresa, que gira nesta praça, com o nome empresarial de “**TRILLIA PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA**”, estabelecida na Quadra 704 Sul, Alameda 22, Lotes 35/37, bairro: Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-354, Palmas-TO, inscrita no Min. da Fazenda (CNPJ) sob o n.º **20.615.168/0001-19**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins (Jucetins) sob o n.º **17200437741**, certificado em 10/07/2014, resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato Social de acordo com a cláusula e condição seguinte:

Cláusula I – ALTERAÇÃO DA SEDE DA SOCIEDADE

Nesta data, a sede da sociedade passará a ser na Quadra 501 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 06, Sala 504 – Edifício Amazônia Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-002, Palmas/TO.

Os sócios resolvem por força da presente alteração consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula I – NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **TRILLIA PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA**, e por nome de fantasia de **TRILLIA**.

Cláusula II – SEDE

A sede da sociedade é na Quadra 501 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 06, Sala 504 – Edifício Amazônia Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-002, Palmas/TO.

Cláusula III – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social :

I - Construção de obras de sinalização horizontal e vertical em vias de transporte; Construção de obras civis de segurança de trânsito; Projetos de sinalização integrada rodoviária, ferroviária, aeroportuária e urbana; Consultoria e projetos geométricos de vias de transportes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Sinalizações com pinturas em pista rodoviária e aeroportuária; Exploração de serviços e vendas do mercado de sinalização, segurança viária, sistemas inteligentes para rodovias e/ ou vias urbanas, aeroportos e demais locais públicos ou não, dos tipos: horizontal, vertical, suspensa, semaforica e eletrônica (nas especialidades elétrica, eletrônica, eletromecânica, mecânica ou manual em rodovias); Implantação, gerenciamento e monitoramento de sistemas de automação com todos os tipos de radares.

II - Construção e execução de obras de engenharia civil e construção civil, assessoria, consultoria, planejamento, estudos técnicos, gerenciamento, fiscalização, elaboração de projetos e desenhos técnicos.

III - Locação ou sublocação de veículos, equipamentos industriais e de bens móveis e imóveis; Prestação de serviços de comunicação visual; Prestação



de serviços de segurança, vigilância, limpeza urbana e conservação; Prestação de serviços de representante comercial.

IV - Consultoria nos ramos de administração, contabilidade e finanças, atendendo principalmente as áreas de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, desenvolvimento organizacional, planejamento estratégico, qualidade e produtividade; Auditoria; Análise de viabilidade técnica para implantação ou expansão de negócios; Condução, organização e realização de palestras, cursos, seminários, congresso, simpósios e demais eventos sobre assuntos de interesse empresarial; Elaboração de projetos de viabilidade econômica e afins; Pesquisa de mercado e de opinião pública; Pesquisa e coleta de dados para pesquisas de mercado e opinião; Pesquisa mercadológica; Pesquisa; consultoria na área econômica; Consultoria em tecnologia da informação; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios financeiros e administrativos; Estudos de mercado e viabilidade econômica; Análise de viabilidade técnica e econômica; Assessoria em recursos humanos; Diagnostico empresarial, planejamento estratégico e gerenciamento de projetos.

Cláusula IV – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade será de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, todas integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente e legal do País, cabendo a:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	PART. %	VALOR (R\$)
Abílio Rodrigues de Oliveira Bisneto	10.000	50	100.000,00
Michel Gondim Oliveira	10.000	50	100.000,00
TOTAL	20.000	100	200.000,00

Cláusula V – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula VI – PRAZO E DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades na assinatura do presente instrumento.

Cláusula VII – ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais administrativos e financeiros da sociedade caberá aos sócios **Abílio Rodrigues de Oliveira Bisneto** e **Michel Gondim Oliveira**, com poderes e atribuições de assinarem pela empresa em conjunto ou separadamente, perante os clientes, fornecedores, estabelecimento de créditos e quaisquer repartições pública ou privada, com todos os poderes conferidos em lei, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade poderá ser representada por um ou mais procuradores, sempre nomeados pela totalidade dos sócios e com prazo determinado, legalmente constituídos em seu nome com poderes expressamente mencionados em procuração pública.

Cláusula VIII – PRÓ-LABORE

É resguardado aos sócios administradores o direito de retirada mensal a título de pró - labore, que farão de acordo com as condições econômicas e financeiras da empresa e desde que não venha prejudicar o bom andamento dos negócios.

Cláusula IX – TRANFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula X – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) remanescente, o valor de seus haveres



será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula XI – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula XII – DELIBERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula XIII – DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Cláusula XIV – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula XV – RESPONSABILIDADE SOCIAL

De conformidade com artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula XVI – ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO


A sociedade poderá a qualquer tempo constituir ou destituir administradores não sócios.



E por estarem devidamente justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivo da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2014.

Sócios :


Abílio Rodrigues de Oliveira Bisneto


Michel Gondim Oliveira

Testemunhas:


Wereque P. Pinheiro Trajano
CORECON - TO 162/D


Francisco de Assis P. Bezerra
CRC - TO 000687/0 7

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO
AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4379

Reconheço por SEMELHANÇA a assinaturas indicadas de ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO e MICHEL GONDIM OLIVEIRA. Selo nº REH600342, REH600343. Dou Fé. 1030*. Palmas-TO, 26 de agosto de 2014. Custas: R\$2,50, FUNCIVIL: R\$1,00, ISS: R\$0,12, TFC: R\$0,50. Adair Rodrigues Júnior - Escrevente - válido somente com o Selo de Fiscalização


REH 600343
REH 600342

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2014
SOB Nº: 17581603
Protocolo: 14/025301-7, DE 29/08/2014
Empresa: 17 2 0043774 1
TRILLIA PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA


ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

93173